



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 070/2008 23/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar e Alterar Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar e Alterar Cargos de Provimento Efetivo, alterando o **Anexo II** da Lei Municipal nº 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Pedagogo	Administração Superior	02	40 h	T-00

§ 2º - Fica alterado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	C/H	PARA
Psicólogo	Saúde e Promoção Humana	03	40 h	05

§ 3º - Fica alterado a Letra inicial da carreira para o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	LETRA INICIAL	C/H	PARA LETRA
Assistente Social	Saúde e Promoção Humana	R	40 h	T

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de Dezembro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal